

Rede Cegonha no Estado de Santa Catarina

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

09 de fevereiro de 2022

Contexto

01



Princípios

Portaria de Consolidação nº 3/2017

02

- I. O respeito, a proteção e a realização dos direitos humanos;
- II. O respeito à diversidade cultural, étnica e racial;
- III. Promoção da equidade;
- IV. Enfoque de gênero;
- V. A garantia dos direitos sexuais e dos direitos reprodutivos de mulheres, homens, jovens e adolescentes;
- VI. A participação e a mobilização social;
- VII. A compatibilização com as atividades das redes de atenção à saúde materna e infantil em desenvolvimento no Estado.



Objetivos

Portaria de Consolidação nº 3/2017

03

- I. Fomentar a implementação de novo modelo de atenção à saúde da mulher e à saúde da criança com foco na atenção ao parto, ao nascimento, ao crescimento e ao desenvolvimento da criança de zero aos vinte e quatro meses;
- II. Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para que esta garanta acesso, acolhimento e resolutividade;
- III. Reduzir a mortalidade materna e infantil, com ênfase no componente neonatal.



Diretrizes

Portaria de Consolidação nº 3/2017

04

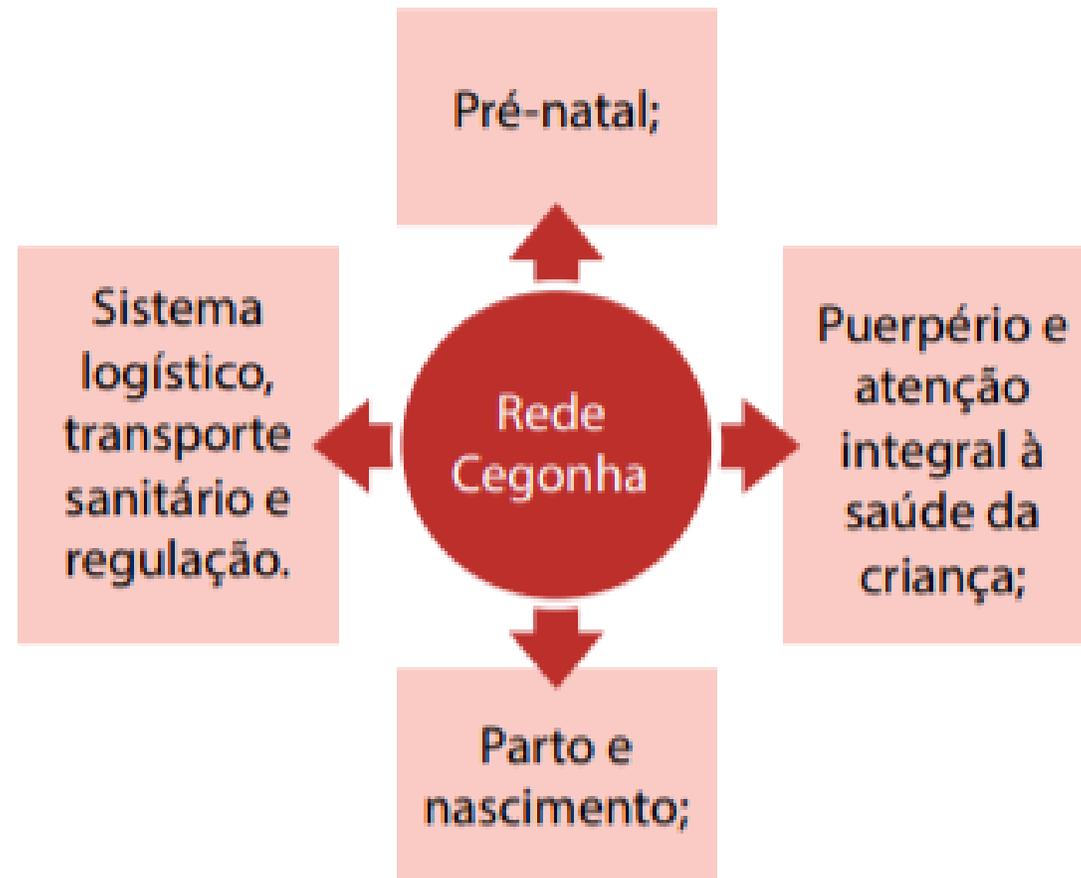
- I. Garantia do acolhimento com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade, ampliação do acesso e melhoria da qualidade do pré-natal;
- II. Garantia de vinculação da gestante à unidade de referência e ao transporte seguro;
- III. Garantia das boas práticas e segurança na atenção ao parto e nascimento;
- IV. Garantia da atenção à saúde das crianças de zero a vinte e quatro meses com
- V. Garantia de acesso às ações do planejamento reprodutivo.



Componentes

Portaria de Consolidação nº 3/2017

05



Componentes

Portaria de Consolidação nº 3/2017

06

I. Pré-natal:

- a) Realização de pré-natal na Unidade Básica de Saúde (UBS) com captação precoce da gestante e qualificação da atenção;
- b) Acolhimento às intercorrências na gestação com avaliação e classificação de risco e vulnerabilidade;
- c) Acesso ao pré-natal de alto de risco em tempo oportuno;
- d) Realização dos exames de pré-natal de risco habitual e de alto risco e acesso aos resultados em tempo oportuno;
- e) Vinculação da gestante desde o pré-natal ao local em que será realizado o parto;
- f) Qualificação do sistema e da gestão da informação;
- g) Implementação de estratégias de comunicação social e programas educativos relacionados à saúde sexual e à saúde reprodutiva;
- h) Prevenção e tratamento das IST/HIV/Aids e Hepatites;
- i) Apoio às gestantes nos deslocamentos para as consultas de pré-natal e para o local em que será realizado o parto, os quais serão regulamentados em ato normativo específico.



Componentes

Portaria de Consolidação nº 3/2017

07

II. Parto e Nascimento:

- a) Suficiência de leitos obstétricos e neonatais (UTI, UCI e Canguru) de acordo com as necessidades regionais;
- b) Ambiência das maternidades orientadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 36, de 2008, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);
- c) Práticas de atenção à saúde baseada em evidências científicas, nos termos do documento da Organização Mundial da Saúde, de 1996: "Boas práticas de atenção ao parto e ao nascimento";
- d) Garantia de acompanhante durante o acolhimento e o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato;
- e) Realização de acolhimento com classificação de risco nos serviços de atenção obstétrica e neonatal;
- f) Estímulo à implementação de equipes horizontais do cuidado nos serviços de atenção obstétrica e neonatal;
- g) Estímulo à implementação de Colegiado Gestor nas maternidades e outros dispositivos de co-gestão tratados na Política Nacional de Humanização.



Componentes

Portaria de Consolidação nº 3/2017

08

III. Puerpério e Atenção Integral à Saúde da Criança:

- a) Promoção do aleitamento materno e da alimentação complementar saudável;
- b) Acompanhamento da puérpera e da criança na atenção básica com visita domiciliar na primeira semana após a realização do parto e nascimento;
- c) Busca ativa de crianças vulneráveis;
- d) Implementação de estratégias de comunicação social e programas educativos relacionados à saúde sexual e à saúde reprodutiva;
- e) Prevenção e tratamento das IST/HIV/Aids e Hepatites;
- f) Orientação e oferta de métodos contraceptivos.



Componentes

Portaria de Consolidação nº 3/2017

09

IV. Sistema Logístico: transporte sanitário e regulação:

- a) Promoção, nas situações de urgência, do acesso ao transporte seguro para as gestantes, as puérperas e os recém nascidos de alto risco, por meio do Sistema de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU Cegonha), cujas ambulâncias de suporte avançado devem estar devidamente equipadas com incubadoras e ventiladores neonatais;
- b) Implantação do modelo "Vaga Sempre", com a elaboração e a implementação do plano de vinculação da gestante ao local de ocorrência do parto;
- c) Implantação e/ou implementação da regulação de leitos obstétricos e neonatais, assim como a regulação de urgências e a regulação ambulatorial (consultas e exames).



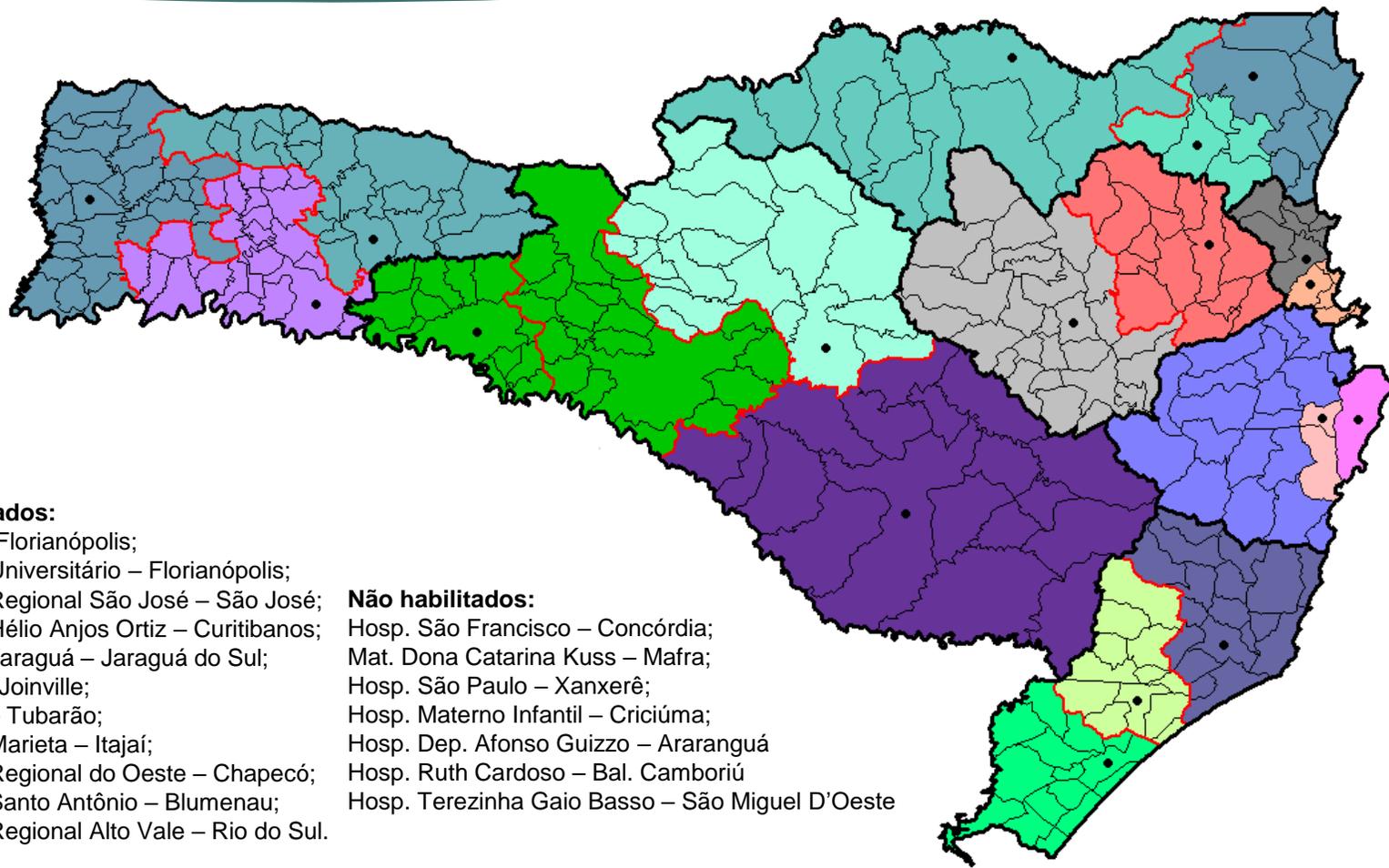


Gestação de Alto Risco - GAR

11

Portaria de Consolidação nº 3/2017
Plano de Ação Regional 2013

REFERÊNCIA GAR	MUNICÍPIO
0019283 MATERNIDADE CARMELA DUTRA	420540 Florianópolis
0019283 MATERNIDADE CARMELA DUTRA / 3157245 HOSPITAL UNIVERSITARIO	420540 Florianópolis
2302101 HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ	420480 Curitibaanos
2303892 HOSPITAL SAO FRANCISCO	420430 Concórdia
2306344 HOSPITAL E MATERNIDADE JARAGUA	420890 Jaraguá do Sul
2379341 MATERNIDADE DONA CATARINA KUSS	421010 Mafra
2411393 HOSPITAL REGIONAL SAO PAULO ASSEC	421950 Xanxerê
2436477 MATERNIDADE DARCY VARGAS	420910 Joinville
2491710 HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	421870 Tubarão
2504332 HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE TEREZA RAMOS	420930 Lages
2522691 HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	420820 Itajaí
2537788 HOSPITAL REGIONAL DO OESTE	420420 Chapecó
2555646 HOSPITAL REGIONAL DE SAO JOSE DRHOMERO MIRANDA GOMES	421660 São José
2558254 HOSPITAL SANTO ANTONIO	420240 Blumenau
2568713 HOSPITAL REGIONAL ALTO VALE	421480 Rio do Sul
2594277 HOSPITAL MATERNO INFANTIL SANTA CATARINA	420460 Criciúma
2691515 SPDM PAIS HOSP REG DE ARARANGUA DEP AFONSO GUIZZO	420140 Araranguá
6683134 HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO	421720 São Miguel do Oeste
6854729 HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO	420200 Balneário Camboriú



Habilitados:

MCD - Florianópolis;
Hosp. Universitário – Florianópolis;
Hosp. Regional São José – São José;
Hosp. Hélio Anjos Ortiz – Curitibaanos;
Hosp. Jaraguá – Jaraguá do Sul;
MDV – Joinville;
HNSC– Tubarão;
Hosp. Marieta – Itajaí;
Hosp. Regional do Oeste – Chapecó;
Hosp. Santo Antônio – Blumenau;
Hosp. Regional Alto Vale – Rio do Sul.

Não habilitados:

Hosp. São Francisco – Concórdia;
Mat. Dona Catarina Kuss – Mafra;
Hosp. São Paulo – Xanxerê;
Hosp. Materno Infantil – Criciúma;
Hosp. Dep. Afonso Guizzo – Araranguá
Hosp. Ruth Cardoso – Bal. Camboriú
Hosp. Terezinha Gaio Basso – São Miguel D'Oeste

Leitos UTI Neonatal

Portaria de Consolidação nº 3/2017

12

HOSPITAL	MUNICÍPIO	LEITOS HABILITADOS SUS
Hospital Ruth Cardoso	Balneário Camboriú	6 leitos
Hospital Hélio Anjos Ortiz	Curitibanos	7 leitos
Hospital Regional São Paulo Assec	Xanxerê	8 leitos
Hospital Regional Alto Vale	Rio do Sul	4 leitos
Hospital Regional de São Jose Dr Homero Miranda Gomes	São José	10 leitos
Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen	Itajaí	10 leitos
Hospital e Maternidade Jaraguá	Jaraguá do Sul	6 leitos
Hospital Nossa Senhora da Conceição	Tubarão	7 leitos
Maternidade Carmela Dutra	Florianópolis	10 leitos
Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos	Lages	6 leitos
Maternidade Dona Catarina Kuss	Mafra	9 leitos
Maternidade Darcy Vargas	Joinville	10 leitos
Hospital Santo Antonio	Blumenau	10 leitos
Hospital Infantil Dr Jeser Amarante Faria	Joinville	7 leitos
Hospital Regional do Oeste - Assoc. Hospitalar Lenoir Vargas	Chapecó	10 leitos
Hospital São Francisco	Concórdia	6 leitos
Hospital Materno Infantil Santa Catarina	Criciúma	7 leitos
Hospital Universitário	Florianópolis	8 leitos
Hospital Seara do Bem	Lages	3 leitos
Hospital Infantil Dr Jeser Amarante Faria	Joinville	13 leitos

http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Leitos_Listar.asp?VCod_Leito=81&VTipo_Leito=3&VListar=1&VEstado=42&VMun=&VComp=



Leitos Cuidados Intermediários Convencional - UCINCo

13

Portaria de Consolidação nº 3/2017

HOSPITAL	MUNICÍPIO	LEITOS HABILITADOS SUS
Hospital Anjos Ortiz	Curitibanos	6 leitos
Hospital Regional Alto Vale	Rio do Sul	7 leitos
Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen	Itajaí	8 leitos
Hospital e Maternidade Jaraguá	Jaraguá do Sul	6 leitos
Hospital Santo Antônio	Blumenau	12 leitos
Hospital Regional de São Paulo – ASSEC	Xanxerê	4 leitos
Hospital Universitário	Florianópolis	4 leitos
Hospital Regional de São Jose Dr Homero Miranda Gomes	Florianópolis	7 leitos
Maternidade Darcy Vargas	Joinville	12 leitos

http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Leitos_Listar.asp?VCod_Leito=92&VTipo_Leito=3&VListar=1&VEstado=42&VMun=&VComp=



Leitos Cuidados Intermediários Canguru - UCINCa

14

Portaria de Consolidação nº 3/2017

HOSPITAL	MUNICÍPIO	LEITOS HABILITADOS SUS
Hospital Regional Alto Vale	Rio do Sul	3 leitos
Hospital Hélio Anjos Ortiz	Curitibanos	3 leitos
Hosp. e Mat. Marieta Konder Bornhausen	Itajaí	4 leitos
Hospital e Maternidade Jaraguá	Jaraguá do Sul	3 leitos
Hospital Santo Antônio	Blumenau	4 leitos
Hospital São Paulo – ASSEC	Xanxerê	2 leitos

http://cnes2.datasus.gov.br/Mod_Ind_Leitos_Listar.asp?VCod_Leito=93&VTipo_Leito=3&VListar=1&VEstado=42&VMun=&VComp=



Casa da Gestante, Bebê e Puérpera - CGBP

15

Portaria de Consolidação nº 3/2017

HOSPITAL	MUNICÍPIO
Hospital Hélio Anjos Ortiz	Curitibanos
Hospital e Maternidade Tereza Ramos	Lages

- I - Capacidade para acolhimento de dez, quinze ou vinte usuárias, entre gestantes, puérperas com recém-nascidos e puérperas sem recém-nascidos;
- II - Vinculação a um estabelecimento hospitalar de referência em Atenção à Gestação de Alto Risco Tipo 1 ou Tipo 2;
- III - Situar-se preferencialmente nas imediações do estabelecimento hospitalar ao qual pertence, em um raio igual ou inferior a cinco quilômetros do estabelecimento ao qual esteja vinculada.



Centro de Parto Normal - CPN

Portaria de Consolidação nº 3/2017

16

HOSPITAL

Hosp. Universitário Sta Terezinha

MUNICÍPIO

Joaçaba

I - CPN Intra-Hospitalar (CPNi) Tipo I

- a) estar localizado nas dependências internas do estabelecimento hospitalar;
- b) possuir **ambientes fins exclusivos** da unidade, tais como recepção e sala de exames, quartos PPP, área de deambulação, posto de enfermagem e sala de serviço, podendo compartilhar os ambientes de apoio;
- c) garantir a permanência da mulher e do recém-nascido no quarto PPP, da admissão à alta.

II - CPN Intra-Hospitalar (CPNi) Tipo II

- a) estar localizado nas dependências internas do estabelecimento hospitalar;
- b) possuir **ambientes compartilhados** com o restante da maternidade, como recepção, sala de exames, posto de enfermagem, sala de serviço e outros ambientes de apoio;
- c) garantir a permanência da mulher e do recém-nascido no quarto PPP durante o pré-parto e parto, podendo, **após o puerpério imediato, serem transferidos para o alojamento conjunto.**

III - CPN Peri-Hospitalar (CPNp)

- a) estar localizado nas **imediações do estabelecimento hospitalar de referência**, a uma distância que deve ser percorrida em tempo inferior a 20 (vinte) minutos do respectivo estabelecimento, em unidades de transporte adequadas;
- b) **garantir a transferência da mulher e do recém-nascido** para o estabelecimento hospitalar de referência, nos casos eventuais de risco ou intercorrências, em unidades de transporte adequadas, nas 24 (vinte e quatro) horas do dia e nos 7 (sete) dias da semana;
- c) ter como **referência os serviços de apoio do estabelecimento ao qual pertence ou está vinculado**;
- d) garantir a permanência da mulher e do recém-nascido no quarto PPP, da admissão à alta.



Situação de leitos e serviços Rede Cegonha - fevereiro 2022

17

Serviços	Aprovados PAR		Habilitados	SUS	Não SUS	Existentes
	2013					
CPN	20		1	1	0	1
CGBP	20		2	2	0	2
Leitos GAR	181		98	98	0	98
UTI Neonatal	137		157	157	94	251
UCINCo	137		47	47	53	100
UCINCa	68		19	19	12	31

Fonte: Plano de Ação Rede Cegonha 2013 /CNES

<https://www.saude.sc.gov.br/index.php/resultado-busca/rede-cegonha/3205-plano-de-acao-regional>



Plano de Ação Regional

2013 -> 2022

18

- Em 2012 as Regiões do Planalto Norte, Nordeste e Grande Florianópolis construía seus Planos de Ação Regionais;
- Em 2013 todas as demais 13 Regiões de Saúde construía seus Planos de Ação Regionais;
- Planos de Ação Regionalizados e aprovados em CIR, CIB e Ministério da Saúde.



Atualização dos Planos de Ação Regionais -> 2022



**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE
GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Coordenação Rede Cegonha

redcegonha@saude.sc.gov.br